

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA I

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02 02.10.02	Secretaria de Saúde Atenção básica
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção básica
Programa:	1001	Atenção básica
Ação:	2018	Manutenção de serviços -atenção básica :
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4952	Equipamentos e materiais permanentes
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de um automóvel, para o Posto de Saúde bairro Cupim.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE QUTUBRO DE 2023.

> ABEL RODRÍGUES DE CAMARGO **VEREADOR**

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido em, / (° /

Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (25) 3241/3266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br